

3.5.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

3.5.4 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 3.5.1 e 3.5.2 deste edital.

3.5.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.

3.5.6 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

3.5.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

3.6 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

3.7 Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos e máximo de 1 (uma) hora da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa.

3.8 Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

a) flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

b) flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

c) flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

d) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

3.9 Os testes físicos serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 01-CFP/PMPA/ SEPLAD-, de 12/11/2020.

3.10 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora.

3.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

3.12 São condições que implicam na eliminação do candidato:

a) faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

b) for considerado inapto por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

d) desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

3.13 Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

3.14 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

3.15 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

3.15.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que

não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

3.15.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

3.15.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

3.15.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

3.15.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional.

3.16 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

3.17 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

3.18 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

3.19 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

3.20 Não haverá segunda chamada para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização.

3.21 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

3.22 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

3.23 É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. O IADES não fornecerá máscaras. Será permitido ao candidato o consumo individual de água e alimentos entre os intervalos das baterias de teste.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de março de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 106/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam público a suspensão da eliminação dos candidatos, bem como suas reintegrações no certame, na condição “sub judice” do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo:

272116593, WALESSON BRUNO DA SILVA NASCIMENTO (sub judice, Ação Ordinária nº 0800020-43.2022.8.14.0091); 272169985, ARIEL JONES DE OLIVEIRA GOBIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810901-11.2021.8.14.028); 272109094 ENGELS FELIPE OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0810900-26.2021.8.14.0028).

2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de março de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 776031